



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ESTADUAL JUVENIL B

2018



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2018

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico **DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogo, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: A. ROSÁRIO E. (Rosário do Sul)– CRUZEIRO E.C. (Santiago) – E.C. SÃO GABRIEL (São Gabriel) – E.C. URUGUAIANA (Uruguaiana) – S.E.R. SANTA ROSA (Santa Rosa) – ELITE C.D. (Santo Ângelo) – E.C. BOTAFOGO (Fagundes Varela) – E.C. Encantado (Encantado) – E.C. INTERNACIONAL (Santa Maria) - SAFURFA E.C. (Marau) – C. 15 DE NOVEMBRO (Campo Bom) - F.C. ESTÂNCIA VELHA (Estância Velha) – PRS F.C. (Garibaldi) – S.C. ORIENTE (Canoas) - UNIÃO HARMONIA F.C. (Canoas) num total de 15(quinze) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA I

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento divididas em 03 (três) GRUPOS, como segue:

GRUPO A

ROSÁRIO – CRUZEIRO (STG) – SÃO GABRIEL – URUGUAIANA – SANTA ROSA

GRUPO B

ELITE – BOTAFOGO – ENCANTADO – INTERNACIONAL (SM) – SAFURFA

GRUPO C

15 DE NOVEMBRO – ESTÂNCIA VELHA (EV) – PRS – ORIENTE – UNIÃO HARMONIA

PARÁGRAFO ÚNICO - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) turnos (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando – se para a 2ª(segunda) FASE os 04(quatro) primeiros colocados de cada grupo.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA II

Artigo 5º - A 2ª (segunda) fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** reunirá, em 03(três) grupos denominados 'D', 'E' e 'F', as 12(doze) equipes classificadas na 1ª(primeira) fase, enfrentando-se em jogos de turno e retorno, distribuídos conforme abaixo:

GRUPO D

- 1 – 1º DO GRUPO A
- 2 – 2º DO GRUPO C
- 3 – 3º DO GRUPO B
- 4 – 4º DO GRUPO C

GRUPO E

- 1 – 1º DO GRUPO B
- 2 – 2º DO GRUPO A
- 3 – 3º DO GRUPO C
- 4 – 4º DO GRUPO A

GRUPO F

- 1 – 1º DO GRUPO C
- 2 – 2º DO GRUPO B
- 3 – 3º DO GRUPO A
- 4 – 4º DO GRUPO B

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para formação dos grupos da 2ª fase será considerada a classificação dos grupos A, B, e C da 1ª(primeira) FASE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - classificam-se para a 3ª(terceira) FASE os 2(dois) primeiros de cada grupo, mais os 2(dois) melhores 3ºs(terceiros) colocados entre os GRUPOS 'D', 'E' e 'F'.

3ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 6º - A 3ª(terceira) FASE reunirá as 08(oito) equipes classificadas da 2ª(segunda) FASE, divididas em 04(quatro) GRUPOS denominados para fins de regulamento de "G", "H", "I", "J", que se enfrentarão em dois jogos (mata - mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "G" – Melhor 1º colocado da 2ª fase X 2º melhor 3º colocado da 2ª fase
GRUPO "H" – 2º melhor 1º colocado da 2ª fase X Melhor 3º colocado da 2ª fase
GRUPO "I" – 3º melhor 1º colocado da 2ª fase X 3º melhor 2º colocado da 2ª fase
GRUPO "J" – Melhor 2º da 2ª fase X 2º melhor 2º colocado da 2ª fase

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos GRUPO 'D', 'E' e 'F' da 2ª FASE, e do melhor 2º colocado da 2ª FASE.

4ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 7º - A 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como "K", "L", que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 5ª(quinta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "K" -1º Grupo "G" x 1º Grupo "J"
GRUPO "L" -1º Grupo "H" x 1º Grupo "I"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE (classificatória), inclusive a 2ª(segunda) FASE e o "MATA – MATA "(3ª FASE, quartas de final), na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;



- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

5ª FASE – FINAL

ARTIGO 8º - A 5ª(quinta) FASE reunirá as 02(duas) equipes vencedoras na etapa anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**.

GRUPO "M" - 1º Grupo "K" x 1º Grupo "L"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 5ª(quinta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE(classificatória), incluindo o 2º(segunda)(classificatória II), 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 9º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, nos moldes estabelecidos na 5ª(quinta) FASE (FINAL) as demais 13(treze) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os “MATA - MATAS”. Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice Campeão
- 3º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 4º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 5º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 6º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 7º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 8º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 9º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 10º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 11º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 12º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.

Do 13º ao 15º do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 10º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao **término da 1ª(primeira) e 2ª(segunda) FASES** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, para decidir classificação à fase seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a)** Maior número de vitórias;
- b)** Maior saldo de gols simples;
- c)** Maior número de gols a favor;
- d)** Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e)** Menor número de cartões vermelhos;
- f)** Menor número de cartões amarelos;
- g)** Persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os critérios elencados no CAPUT do artigo também servirão para determinar o melhor aproveitamento técnico para formação dos grupos da 3ª(terceira) FASE QUARTAS DE FINAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do 2º(segundo) jogo das 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL), 4ª(quarta) (SEMIFINAL) e 5ª (quinta) FASES** serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a)** Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b)** Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c)** Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



DOS CLUBES

ARTIGO 11º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B– EDIÇÃO 2018** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 12º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no “Caput” do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 13º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 14º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h30min deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada ou não pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da **FGF**.



ARTIGO 15º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 80,00(oitenta reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 16º - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 40(quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 17º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**.

DAS BOLAS

ARTIGO 18º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY.

DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem da listagem de inscrições de seu clube e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos contratos para efeito de inscrição para participação no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, se encerrará, definitivamente no dia **14/09/2018**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, caso respeitem os prazos já fixados e que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado o que consta no artigo 44 do



Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham jogado por outro clube participante da competição.

ARTIGO 23º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 21º, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 24º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A E JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, na qualidade de substituto, e não participar da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube disputante do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 21º do presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, poderá, igualmente, ser transferido cumprindo a penalização no novo clube.

ARTIGO 25º - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) e participar de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A E JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, não terá condições de jogo para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** caso se transfira para qualquer clube disputante da competição.

ARTIGO 26º - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** atletas nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

ARTIGO 27º - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: "www.tjdrs.com.br".



PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 28º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, ao término da 2ª(segunda) FASE (classificatória II), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos, a partir do início dos jogos da 3ª(terceira) FASE (quartas de final), não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º – O CAMPEÃO e o **VICE-CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, terão direito a receber troféus ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas das equipes **CAMPEÃ** e **VICE-CAMPEÃ** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 31º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 32º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 33º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 34º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2018** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.



ARTIGO 35º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 36º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 37º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE FGF